

EDITAL – COMPRA

COMPRA - SRP

**HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (Art. 8º, II e III da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)
Lei Complementar nº 123, de 2006: exclusivo para ME/EPP/COOP**

**PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS TOBIAS BARRETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
(Processo Administrativo nº 23707.000239/2018-65)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE CAMPUS TOBIAS BARRETO**, por meio da **Coordenadoria de Licitações – COLIC**, sediada na **Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item e grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/07/2019

Horário: 09:00 (horário local)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material permanente e de consumo para Copa/Cozinha do Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto, demais Campi e Reitoria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. **A licitação será dividida em itens e em grupos formados por mais de um item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do item e menor preço global do grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **O Sistema de Registro de Preços será adotado em virtude da necessidade da aquisição de bens para atender a mais de um órgão ou entidade, conforme consta no Decreto 7.892/2013, art. 3º, inciso III.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. **O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS/ Campus Tobias Barreto (UASG 154679)**

2.3. **São participantes os seguintes órgãos:**

- 2.3.1 **Instituto Federal de Sergipe/Reitoria (UASG 158134);**
- 2.3.2 **Instituto Federal de Sergipe/Campus Aracaju (158393);**
- 2.3.3 **Instituto Federal de Sergipe/Campus Estância (152426);**
- 2.3.4 **Instituto Federal de Sergipe/ Campus Glória (152420);**
- 2.3.5 **Instituto Federal de Sergipe/Campus Itabaiana (UASG 152430);**
- 2.3.6 **Instituto Federal de Sergipe/Campus Lagarto (UASG 158394);**
- 2.3.7 **Instituto Federal de Sergipe/Campus Propriá (UASG 154681);**
- 2.3.8 **Instituto Federal de Sergipe/Campus São Cristóvão (UASG 158392);**
- 2.3.9 **Instituto Federal de Sergipe/Campus Socorro (UASG 154680);**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens e grupos, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. (SUPRESSÃO)

- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1. Valor unitário e total do item e do grupo;
 - 5.5.2. Marca;
 - 5.5.3. Fabricante;
 - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO
Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000
Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. (SUPRESSÃO)

- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
 - 5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. (SUPRESSÃO)

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
 - 6.25.1. por empresas brasileiras;
 - 6.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.30. **(SUPRESSÃO)**

6.31. **(SUPRESSÃO)**

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. **(SUPRESSÃO)**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

7.6. (SUPPRESSÃO)

7.7. (SUPPRESSÃO)

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa,

a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
 - 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
 - 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. **Habilitação jurídica:**
 - 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 8.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.10. **(SUPRESSÃO)**
- 8.6.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.9. (SUPRESSÃO)

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 8.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.3. (SUPRESSÃO)

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **no prazo de até 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail colic.tbarreto@ifs.gov.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO
Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000
Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. (SUPRESSÃO)

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.tbarreto@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000, Gerência de Administração/Coordenadoria de Licitações.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000

Contatos: (79) 3711-3286 (Ramal 3402) / colic.tbarreto@ifs.edu.br

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000, Gerência de Administração/Coordenadoria de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Tobias Barreto/SE, 30 de maio de 2019

José Robson Ferreira Dantas - SIAPE 2338608
Pregoeiro Oficial – IFS/Campus Tobias Barreto



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS TOBIAS BARRETO**

PREGÃO Nº 01/2019

(Processo Administrativo n.º 23707.000239/2018-65)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material permanente e de consumo para Copa/Cozinha do Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto, demais Campi e Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Material	CATMAT	PCT	Unidade de Fornecimento	IFS – Tobias Barreto - Gerenciador	Quantidade por Participantes								Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	
						IFS- Reitoria	IFS - Aracaju	IFS - Estância	IFS - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Propriá	IFS - São Cristóvão	IFS - Socorro	IFS – Poço Redondo		
1	Achocolatado granulado/instantâneo com base em cacau em pó, com leite, desenvolvido para máquinas automáticas, embalados em pacotes de 01 kg, cada, compatível com máquina automática RUBINO 200, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	305683	-	280	134	-	-	-	-	-	-	-	-	-	414	R\$32,23	R\$13.343,22

Item	Descrição do Material	Descrição Detalhada dos Itens											Quantidade por Participantes									Quantidade Total		Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)														
		CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade por Participantes									IFS – Tobias Barreto - Gerenciador		IFS- Reitoria		IFS - Aracaju		IFS - Estância		IFS - Glória		IFS - Itabaiana		IFS - Lagarto		IFS - Propriá		IFS - São Cristóvão		IFS - Socorro		IFS – Poço Redondo		Quantidade Total		Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)	
				IFS – Tobias Barreto - Gerenciador		IFS- Reitoria		IFS - Aracaju		IFS - Estância		IFS - Glória		IFS - Itabaiana		IFS - Lagarto		IFS - Propriá		IFS - São Cristóvão		IFS - Socorro		IFS – Poço Redondo		Quantidade Total		Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)										
7	Bebedouro de mesa. Especificações Mínimas: Água natural e gelada, cor inox, prata ou preto, badeja removível, tensão 127V, acomoda garrafão de 20 litros, volume interno 2litros, tipo uso residencial, refrigeração por compressor, gás ecológico, silencioso, termostato regulável, temperatura resfriamento de 4 a 15°, baixo consumo de energia, 1 ano de garantia, dimensões aproximadas (AxLxP) 40x28x30cm	34703	151067	27693	UN	UN	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	R\$497,91	R\$235,31	R\$157,98	R\$414,64	R\$ 3.731,76													
8	Cafeteira elétrica com jarra em inox, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) jarra térmica em aço inox com capacidade mínima de 30 xícaras). 2) com filtro permanente; 3) função corta pingos. 4) reservatório de água, com indicador de medida, capacidade mínima de 1,2 L; 5) voltagem: 110 v. Cor inox, branca ou preta.	34703	151067	27693	UN	2	2	-	-	-	3	-	-	5	5	-	-	-	-	-	1	1	4	4	IFS – Poço Redondo	9	IFS - Propriá	R\$ 3.731,76												
9	Fogareiro, tipo fogão de mesa elétrico, 02 queimadores – potência aprox. 2000watts, voltagem 110v. Garantia de 1 (um) ano. Cor inox, preto ou branco.	34703	151067	27693	UN	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	4	4	IFS – Poço Redondo	9	IFS - Propriá	R\$ 3.731,76											
10	Forno micro-ondas, cor branca, capacidade mínima 30, potência mínima 800 W, tensão 110V, características adicionais relógio, alarme sonoro. Garantia mínima de 01 ano.	34703	151067	27693	UN	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	4	4	IFS – Poço Redondo	9	IFS - Propriá	R\$ 3.731,76											

		Descrição Detalhada dos Itens										
		Item		Descrição do Material		CATMAT		Unidade de Fornecimento		Quantidade por Participantes		
Seq	Código	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Código	Quantidade	Unidade	
32	32	1	UN	Colher p/mexer suco, material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, medindo aproximadamente 30,5 cm de comprimento e espessura 1 mm.	150138	66419	261607	150696	28541	230563	287795	CATMAT
33	33	1	UN	Colher para café, em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 10 cm (± 2 cm) de comprimento e 2 mm de espessura, com cabo também em aço inoxidável.	2	16	4	-	32	32	4	IFS – Tobias Barreto - Gerenciador
34	34	1	UN	Colher para sobremesa em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 16 cm (± 2 cm) de comprimento e 2 mm de espessura, com cabo também em aço inoxidável.	-	-	-	-	-	-	-	IFS- Reitoria
35	35	1	UN	Concha com cabo e corpo de aço inoxidável. Uso para feijão. Comprimento 330 mm, comprimento da lâmina: 184 mm, largura lâmina: 85 mm, capacidade 90 ml.	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Aracaju
36	36	1	UN	Dispenser papel toalha, material aço, tipo interfolha, cor branca, características adicionais com chave.	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Estância
37	37	1	UN	Descanso para copo, em aço inoxidável, com aproximadamente 9 cm de diâmetro (± 2 cm).	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Glória
38	38	1	UN	Escorredor de louças e talheres duplo, em aço inox, com capacidade mínima para 16 pratos, com compartimentos apropriados para colocação de pratos, copos e talheres, pés de borracha/silicone antiderrapantes, medindo aproximadamente 45 cm (± 2 cm) x 30 cm (± 2 cm).	10	50	20	-	50	50	10	IFS - Itabaiana
					-	12	14	-	-	-	-	IFS - Lagarto
					-	10	1	-	-	-	1	IFS - Propriá
					-	-	-	12	-	-	-	IFS - São Cristóvão
					1	-	1	2	-	-	1	IFS - Socorro
					-	-	-	-	-	-	20	IFS – Poço Redondo
					13	108	40	14	82	82	39	Quantidade Total
					R\$88,42	R\$4,54	R\$30,35	R\$11,53	R\$1,57	R\$0,80	R\$4,57	Valor Unitário Estimado (R\$)
					R\$1.149,46	R\$490,32	R\$1.214,00	R\$161,42	R\$128,74	R\$65,60	R\$ 178,23	Valor Total Estimado (R\$)

Descrição Detalhada dos Itens																			
Item	Descrição do Material					Quantidade por Participantes													
	UN	UN	UN	UN	UN	IFS - Tobias Barreto - Gerenciador	IFS - Reitoria	IFS - Aracaju	IFS - Estância	IFS - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Propriá	IFS - São Cristóvão	IFS - Socorro	IFS - Poço Redondo	Quantidade Total		
45	44	43	42	41	40	Escumadeira com cabo e corpo de aço inoxidável. 30 cm de comprimento e diâmetro 9 cm.					28533	46760	CATMAT						
46	297316	297316	297316	28568	240329	Espátula para bolo em inox, cabo em polietileno na cor branca, medindo 30 cm de comprimento (±2 cm).					2	-	Unidade de Fornecimento						
						IFS - Tobias Barreto - Gerenciador					-	-	IFS - Reitoria						
						IFS - Aracaju					-	-	IFS - Estância						
						IFS - Glória					-	-	IFS - Itabaiana						
						IFS - Lagarto					-	-	IFS - Propriá						
						IFS - São Cristóvão					-	-	IFS - Poço Redondo						
						IFS - Socorro					-	-	Quantidade Total						
23	6	10	6	56	718	Faca de mesa. 4 polegadas, sem ponta em aço inox de alto padrão, serralha tipo para churrasco. Dimensões aproximadas: comprimento 244 mm, largura 22 mm e altura 10,00 mm.					18	32	R\$10,64					R\$26,28	
						Faca inox para pão, cabo em polipropileno, com 30 cm de comprimento (±2 cm).					-	-	R\$15,96					R\$27,81	
						Faca para carne. 10 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,17 kg. Comprimento: 385 mm. Largura: 48 mm. Altura: 22 mm.					-	-	R\$11,33					R\$2,59	
						Faca para carne. 7 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10 kg. Comprimento: 296 mm. Largura: 42 mm. Altura: 18 mm.					-	-	R\$166,86					R\$ 1.859,62	
						Faca para carne. 8 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10 kg. Comprimento: 316 mm. Largura: 40 mm. Altura: 18 mm.					-	-	R\$309,42					R\$298,56	
						Faca para legumes e frutas. 4 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso 0,03 kg, comprimento 207 mm, largura 23 mm, altura 14 mm.					-	-	R\$159,60					R\$244,72	
						Valor Unitário Estimado (R\$)					-	-	R\$9,33					R\$298,56	
						Valor Total Estimado (R\$)					-	-							

Item	Descrição do Material	Descrição Detalhada dos Itens														
		Quantidade por Participantes					Unidade de Fornecimento									
		CATMAT	IFS - Tobias Barreto - Gerenciador	IFS- Reitoria	IFS - Aracaju	IFS - Estância	IFS - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Propriá	IFS - São Cristóvão	IFS - Socorro	IFS – Poço Redondo	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
47	Faca para sobremesa, em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento (± 2 cm) sendo a lâmina de 8 cm serrilhada (± 2 cm) e 2 mm de espessura, com cabo também em aço inoxidável.	269036	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16	16
48	Faqueiro, Material Talheres Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Quantidade Facas 6, Quantidade Garfos 6, Quantidade Colheres 6, Quantidade Facas Sobremesa 6, Quantidade Garfos Sobremesa 6, Quantidade Colheres Sobremesa 6, Quantidade Colheres Café 6, Quantidade Colheres Chá 6	294447	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	2	16	16
49	Garfo de mesa em aço inoxidável de alto padrão, liso. Comprimento 203 mm, espessura 2,50 mm.	270152	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
50	Garfo para sobremesa, em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento (± 2 cm) sendo a lâmina de 8 cm serrilhada (± 2 cm) e 2 mm de espessura, com cabo também em aço inoxidável.	242582	407596	61794	242582	270152	294447	269036	270152	294447	269036	270152	294447	-	-	-
51	Garfo trinchante com 02 dentes. Material cabo e corpo aço inoxidável. Comprimento 30 cm.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
52	Jarra em aço inoxidável, com alça e tampa, capacidade aproximada para 1 (um) litro, aprox. 410 gramas (± 20 gr) e boca com 15 cm de diâmetro (± 2 cm).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-
														4	4	4
														24	24	24
														70	70	70
4	12	90	738	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	4	4	4
R\$56,33	R\$7,15	R\$1,06	R\$2,71	R\$45,71	R\$2,47	R\$2,47	R\$2,47	R\$2,47	R\$2,47	R\$2,47	R\$2,47	R\$2,47	R\$2,47	R\$1.005,62	R\$ 1.005,62	R\$ 1.005,62
R\$225,32	R\$85,80	R\$ 95,40	R\$ 1.999,98	R\$ 1.999,98	R\$ 172,90	R\$ 172,90	R\$ 172,90	R\$ 172,90	R\$ 172,90	R\$ 172,90	R\$ 172,90	R\$ 172,90	R\$ 172,90			

Descrição Detalhada dos Itens																		
Código	Descrição do Material	Item	Quantidade por Participant															
			CATMAT	Unidade de Fornecimento	IFS - Tobias Barreto - Gerenciador	IFS- Reitoria	IFS - Aracaju	IFS - Estância	IFS - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Propriá	IFS - São Cristóvão	IFS - Socorro	IFS - Poço Redondo	Quantidade Total		
53	Jarra em aço inoxidável, com alça e tampa, capacidade para 2 (dois) litros, aprox. 410 gramas (± 20 gr) e boca com 15 cm de diâmetro.	53	397228	220717	441330	441330	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN		
54	Paliteiro em inox com medidas mínimas 8x3x3 cm.	54				4	4											
55	Pegador para churrasco em aço inox. Dimensões aproximadas do produto em cm (CxLxA):18x5x2.	55																
56	Peneira industrial grande. Com alças. 100% aço inox da tela ao aro. Diâmetro interno +/- 20,5 cm e altura +/- 5 cm.	56																
57	Petisqueira, inox, diâmetro 17 cm (± 2 cm), com 3 divisões.	57																
58	Porta guardanapos em inox, med. Aprox.0,6mm de espessura, largura 30mm; comprimento 120 mm; altura 85 mm.	58	28827	441332	150362	441330	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN		
59	Saleiro de mesa. Saleiro em inox com sobretampa plástica que evita a umidade. Capacidade aproximada de 280ml. Formato cilíndrico.	59	28754	418676	28827	441332	150362	441330	441330	441330	441330	441330	441330	441330	441330	441330		
126	Suporte em aço de alta qualidade porta sachê de chás, açúcares e colherinhas, na cor branco ou preto.	126	R\$41,26	R\$64,21	R\$11,69	R\$24,66	R\$15,37	R\$4,60	R\$20,39	R\$72,71	R\$799,81	R\$591,31	R\$770,52	R\$479,29	R\$ 271,26	R\$ 92,22	R\$41,40	R\$ 799,81

Item	Descrição do Material	Descrição Detalhada dos Itens											
		Quantidade por Participantes											
		IF S - Reitoria	IF S - Aracaju	IF S - Estância	IF S - Glória	IF S - Itabaiana	IF S - Lagarto	IF S - Propriá	IF S - São Cristóvão	IF S - Poço Redondo	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
127	Suporte para adoçante líquido em inox.										127		
128	Suporte para faca industrial em aço inox 304 escovado. Espaço para 15 facas e 02 afiadores. Comprimento: 50 cm.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$25,06	R\$325,78
60	Tacho para fritura em aço, acabamento esmaltado branco por dentro e preto por fora, alça esmaltada reforçada. Nº 45. Capacidade entre 8 L. Produto 100% atóxico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$609	150609
61	Tacho para fritura em aço, acabamento esmaltado branco por dentro e preto por fora, alça esmaltada reforçada. Nº 50. Capacidade entre 12L. Produto 100% atóxico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$62	150609
62	Travessa rasa, inox, oval, 25cm (±2cm).	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$63	150609
63	Travessa rasa, inox, oval, 35cm (±2cm).	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$64	150609
127	Travessa rasa, inox, oval, 45cm.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$98,61	R\$325,78

		Descrição Detalhada dos Itens																							
		Item		Descrição do Material				Quantidade por Participantes																	
				UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	IFs - Reitoria	IFs - Aracaju	IFs - Estância	IFs - Glória	IFs - Itabaiana	IFs - Lagarto	IFs - Propriá	IFs - São Cristóvão	IFs - Socorro	IFs - Poço Redondo	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	
72	72																								
73	73																								
74	74																								
75	75																								
76	76																								
77	77																								
78	78																								
79	79																								
GRUPO 4 – ITENS 77 A 85																									
77	77																								
78	78																								
79	79																								

	Item	Descrição do Material	Descrição Detalhada dos Itens										Quantidade por Participantes					Unidade de Fornecimento														
			IFS - Tobias Barreto - Gerenciador					IFS - Reitoria		IFS - Aracaju		IFS - Estância		IFS - Glória		IFS - Itabaiana		IFS - Lagarto		IFS - Propriá		IFS - São Cristóvão		IFS - Poço Redondo		IFS - Socorro		Quantidade Total		Valor Unitário Estimado (R\$)		Valor Total Estimado (R\$)
GRUPO 5 – ITENS 86 A 102 / 129																																
86	86	Bacia para alimentos. Material: Polipropileno. Capacidade para 17L. Dimensões: 60,5 x 40,0 x 9,2. Cor branca.	320456	364754	320453	307885	28770	405442	405454	282689	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN						
87	87	Bacia para alimentos. Material: Polipropileno. Capacidade para 2,2L. Dimensões: 30,5 x 20,5 x 6,0. Cor branca.																														
88	88	Bacia para alimentos. Material: Polipropileno. Capacidade para 7L. Dimensões: 45,0 x 30,0 x 8,0. Cor branca.																														
89	89	Bandeja de polipropileno para self-service lisa, resistente, na cor verde escuro. Peso: 0,408 kg. Altura: 2,3 cm. Largura: 48 cm. Profundidade: 33 cm.																														
90	90	Borrifador, material plástico, tipo spray, 500ml, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza.																														
91	91	Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 41x29x12 cm de 11 Litros.																														
92	92	Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 43x34x14 cm de 15 Litros.																														
93	93	Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 32x16x12 cm de 4,5 Litros.																														

Descrição Detalhada dos Itens													
Item	Descrição do Material	Quantidade por Participantes											
		CATMAT	Unidade de Fornecimento	IFS – Tobias Barreto - Gerenciador	IFS- Reitoria	IFS - Aracaju	IFS - Estância	IFS - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Propriá	IFS - São Cristóvão	IFS - Socorro
94	Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 41x29x6 cm de 6,5 Litros.	443874											
95	Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 53x33x18 cm de 25 Litros.	108898											
96	Colher tipo remo em polietileno. Material 100% em polietileno alimentício. Côncava para facilitar a agitação. Temperatura máxima de trabalho 100°C. Fácil higienização. Medidas: 75x9x1,5 cm.	28541	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	
97	Colher tipo remo em polietileno. Material 100% em polietileno alimentício. Côncava para facilitar a agitação. Temperatura máxima de trabalho 100°C. Fácil higienização. Medidas: 100x11x2 cm.	28541	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
98	Colher tipo remo em polietileno. Material 100% em polietileno alimentício. Côncava para facilitar a agitação. Temperatura máxima de trabalho 100°C. Fácil higienização. Medidas: 120x12x2 cm.	248369	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99	Jarra em plástico formato oval. Capacidade 2L. Medidas: 24,9 cm de altura, 20,9 cm de comprimento. Com tampa, transparente.	28525	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	
100	Jogo americano embrorchado. Composto por 4 peças. Confeccionados em PVC. Med. Aprox. 30x40cm.	28525	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
102		50	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
		8	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
		50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		102	18	4	10	6	12	9					
		R\$34,00	R\$15,96	R\$108,19	R\$104,13	R\$69,97	R\$66,63	R\$22,88	Valor Unitário Estimado (R\$)				
		R\$ 3.468,00	R\$287,28	R\$432,76	R\$1.041,30	R\$419,82	R\$799,56	R\$205,92	Valor Total Estimado (R\$)				

Item	Descrição do Material	Descrição Detalhada dos Itens									
		Quantidade por Participantes									
		CATMAT	Unidade de Fornecimento	IFS – Tobias Barreto - Gerenciador							
				IFS- Reitoria	IFS - Aracaju	IFS - Estância	IFS - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Propriá	IFS - São Cristóvão
101	Organizador plástico transparente com gramos de fechamento que prendem a tampa firmemente a caixa plástica. Capacidade: 72 L. Dimensões por Peça: 650x445x400mm.	150278	UN	-	-	-	-	-	-	-	-
129	Suporte para jogo de placas. Espaço para 06 placas. Medidas: 38 x 33 x 5 cm. Fabricado em plástico atóxico e impermeável, que impede a contaminação de alimentos.	450646	UN	-	-	-	-	-	-	-	-
102	Suporte/dispenser para copos descartáveis de água (padrão ABNT 180/200ml), com sistema poupa copos que libera um copo por vez, acionado por dispositivo semiautomático (botão/alavanca) sem contato manual, em material plástico injetado de alto impacto, na cor branca, com capacidade mínima para 100 copos, para fixação na parede (acompanhado de parafusos e buchas), medindo aproximadamente 69cm de altura x 27cm de largura x 14cm de profundidade (±2cm). Tubo: 8cm de diâmetro.	335646	UN	-	-	-	-	-	-	-	
103	Coador Descartável Café, nº 102. Caixa com 30 unidades.	28363	CX	2	-	-	-	-	-	-	-
104	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição. Pacote com 50 unidades.	235786	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-
			48	48	-	-	-	-	-	-	-
			48	48	-	-	-	-	-	-	-
			100	100	10	-	-	-	-	-	-
			100	100	-	-	-	-	-	-	-
			30	30	2	-	-	-	-	-	-
			30	30	-	-	-	-	-	-	-
			3	30	4	-	-	-	-	-	-
			50	200	-	-	-	-	-	-	-
			201	408	23	6	6	2	5	13	Quantidade Total
			R\$1,87	R\$2,68	R\$32,34	R\$76,90	R\$150,03	R\$150,03	R\$150,03	R\$150,03	Valor Unitário Estimado (R\$)
			R\$ 375,87	R\$ 1.093,44	R\$743,82	R\$461,40	R\$1.950,39	R\$1.950,39	R\$1.950,39	R\$1.950,39	Valor Total Estimado (R\$)

Descrição Detalhada dos Itens									
Descrição do Material					Quantidade por Participantes				
Item					CATMAT				
105	106	107	108	109	150793	241343	293717	293185	421278
					ROLO	CX	CX	CX	CX
					48	48	6	8	50
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-
					20	20	10	10	10
					-	-	-	-	-
					20	20	10	10	10
					-	-	-	-	-
					20	20	10	10	10
					-	-	-	-	-
					10	40	2	2	2
					-	-	-	-	-
					5	-	2	2	2
					5	20	20	20	20
					88	128	60	39	70
					R\$3,70	R\$3,01	R\$70,71	R\$ 56,96	R\$ 3,66
					R\$ 325,60	R\$ 385,28	R\$ 4.242,60	R\$ 2.221,44	R\$ 256,20
									450
									Quantidade Total
									R\$ 19,29
									Valor Unitário Estimado (R\$)
									R\$ 8.680,50
									Valor Total Estimado (R\$)

		Descrição Detalhada dos Itens																			
		Item		Descrição do Material		CATMAT		Unidade de Fornecimento		Quantidade por Participantes											
		PCT	ROLO	PCT	PCT	PCT	PCT	IFS - Tobias Barreto - Gerenciador	IFS - Reitoria	IFS - Aracaju	IFS - Estância	IFS - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Propriá	IFS - São Cristóvão	IFS - Socorro	IFS - Poço Redondo	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
111	111																				
112	112	222374	287014	258123	252642	260568	224567	224565	27332												
113	113																				
114	114																				
115	115																				
116	116																				
117	117																				
118	118																				

Item	Descrição do Material	Descrição Detalhada dos Itens											
		Quantidade por Participantes											
		UNIDADE	IFS - Tobias Barreto UASG 154679	IFS - Reitoria UASG 158134	IFS - Aracaju UASG 158393	IFS - Estância UASG 152426	IFS - Glória UASG 152420	IFS - Itabaiana UASG 152430	IFS - Lagarto UASG 158394	IFS - Propriá UASG 154681	IFS - São Cristóvão UASG 158392	IFS - Poço Redondo UASG 154680	IFS - Poço Redondo
125	Garrafa térmica em aço inoxidável para 1 litro com botão de pressão (parte superior), alça e corta gotas, design redondado, medidas aproximadas 12x40x12cm (LxAxP), 3 cm de diâmetro na boca e 750gr de peso. 3 meses de garantia.	-	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Descrição do Material													
KG	12	Requisição Mínima	IFS - Tobias Barreto UASG 154679	Quantidade por Participantes									
				IFS - Reitoria UASG 158134	IFS - Aracaju UASG 158393	IFS - Estância UASG 152426	IFS - Glória UASG 152420	IFS - Itabaiana UASG 152430	IFS - Lagarto UASG 158394	IFS - Propriá UASG 154681	IFS - São Cristóvão UASG 158392	IFS - Poço Redondo UASG 154680	IFS - Poço Redondo
Achocolatado, Apresentação Pó, Sabor Chocolate, Características Adicionais Contém Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Sal, Leite, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. 1 kg. Qualidade Similar ou superior à marca Nescau.	80	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima
	20	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima

Descrição do Material							UNIDADE		
UN	UN	UN	KG	PCT	PCT		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			2	16	-		IFS- Tobias Barreto UASG 154679		
			4	48	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	30	30		IFS- Reitoria UASG 158134		
			-	120	120		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - Aracaju UASG 158393		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - Estância UASG 152426		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - Glória UASG 152420		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - Itabaiana UASG 152430		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - Lagarto UASG 158394		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - Propriá UASG 154681		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - São Cristóvão UASG 158392		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - Socorro UASG 154680		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	
			-	-	-		IFS - Poço Redondo		
			-	-	-		Requisição Mínima	Requisição Máxima	

Descrição do Material		UNIDADE			
		UN	UN	Requisição Mínima	Requisição Máxima
Bacia para alimentos. Material: Polipropileno. Capacidade para 7L. Dimensões: 45,0 x 30,0 x 8,0. Cor branca.					
Balde p/gelo, c/ pegador, em inox, cap. Aprox. 2 litros.					
Bandeja de polipropileno para self-service lisa, resistente, na cor verde escuro. Peso: 0,408 kg. Altura: 2,3 cm. Largura: 48 cm. Profundidade: 33 cm.					
Bandeja em aço inoxidável para uso em copa, no formato retangular, sem alça, medindo aproximadamente 30 cm de largura (± 2 cm) x 40 cm de comprimento (± 2 cm).					
Bandeja em aço inoxidável, no formato retangular, com alça, para servir líquidos e alimentos, medindo aproximadamente 32 cm de largura (± 2 cm) x 48 cm de comprimento (± 2 cm).					
BEBEDOURO DE MESA. Especificações Mínimas: Água natural e gelada, cor inox, prata ou preto, badeja removível, tensão 127V, acomoda garrafão de 20 litros, volume interno 2litros, tipo uso residencial, refrigeração por compressor, gás ecológico, silencioso, termostato regulável, temperatura resfriamento de 4 a 15°, baixo consumo de energia, 1 ano de garantia, dimensões aproximadas (AxLxP) 40x28x30cm					
UN		UN	UN	UN	UN
		2	2	2	-
		4	4	4	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		1	1	1	2
		5	5	10	5
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		1	1	1	-
		2	2	-	-
		-	-	200	-
		-	-	800	-
		-	-	4	4
		-	-	12	12
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		2	2	2	1
		4	4	5	3
		-	-	-	-

Descrição do Material				UNIDADE	
PCT	UN	PCT	PCT	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	16	2	12	12	Requisição Mínima
-	48	4	36	36	Requisição Máxima
30	30	-	-	-	Requisição Mínima
80	250	-	-	-	Requisição Máxima
20	-	-	-	-	Requisição Mínima
50	-	-	-	-	Requisição Máxima
-	-	-	-	-	Requisição Mínima
1	-	-	-	-	Requisição Máxima
24	-	-	-	-	Requisição Mínima
20	1	10	10	10	Requisição Mínima
250	10	100	100	100	Requisição Máxima
-	-	-	-	-	Requisição Mínima
-	-	-	-	-	Requisição Máxima
30	-	-	-	10	Requisição Mínima
200	-	-	-	36	Requisição Máxima
-	-	-	-	-	Requisição Mínima
-	-	-	-	-	Requisição Máxima
75	-	-	-	-	Requisição Mínima
150	-	-	-	-	Requisição Máxima
20	-	20	20	20	Requisição Mínima
50	-	40	40	40	Requisição Máxima

Descrição do Material	UNIDADE					
	UN	UN	UN	UN	UN	UN
Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 41x29x12 cm de 11 Litros.						
Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 43x34x14 cm de 15 Litros.						
Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 32x16x12 cm de 4,5 Litros.						
Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 41x29x6 cm de 6,5 Litros.						
Caixa Plástica Branca Empilhável com Tampa 53x33x18 cm de 25 Litros.						
Caneca de vidro. Sem pires. Capacidade 250 ml. Dimensões da caneca: 9 cm de altura x 7,5 de diâmetro. Resistente a lavagem em lava louças.						
Canecão em alumínio lixado específico para cozinhas industriais. Sem borda. Cabo em madeira com proteção ao calor, resistente. Capacidade: 3,5 L. Largura: 18,00 cm Altura: 15,00 cm Profundidade: 18,00 cm Peso: 360,00 g	UN	UN	UN	UN	UN	UN
Canecão em alumínio lixado específico para cozinhas industriais. Sem borda. Cabo em madeira com proteção ao calor, resistente. Capacidade: 6 L.	UN	UN	UN	UN	UN	UN
Cesto para pão, aço inox, oval, dimensões aproximadas: 24 cm de diâmetro (± 2 cm).						
		IFS- Tobias Barreto UASG 154679				
		Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima
		-	-	-	-	-
		IFS- Reitoria UASG 158134	IFS- Reitoria UASG 158134	IFS - Aracaju UASG 158393	IFS - Aracaju UASG 158393	IFS - Estância UASG 152426
		Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima
		-	-	-	-	-
		IFS - Glória UASG 152420	IFS - Glória UASG 152420	IFS - Itabaiana UASG 152430	IFS - Itabaiana UASG 152430	IFS - Lagarto UASG 158394
		Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima
		-	-	-	-	-
		IFS - Propriá UASG 154681	IFS - Propriá UASG 154681	IFS - São Cristóvão UASG 158392	IFS - São Cristóvão UASG 158392	IFS - Socorro UASG 154680
		Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima
		-	-	-	-	-
		IFS - Poço Redondo	IFS - Poço Redondo	IFS - Poço Redondo	IFS - Poço Redondo	IFS - Poço Redondo
		Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima
		-	-	-	-	-

Descrição do Material						
					UNIDADE	
				PCT		
					Requisição Mínima	
Chá em pacotes de 1kg desenvolvido para máquinas automáticas, sabores diversos, compatível com a máquina RUBINO 200, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.					IFS - Tobias Barreto UASG 154679	
Coador Descartável Café, nº 102.					IFS - Reitoria UASG 158134	
Colher de mesa, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm.					IFS - Aracaju UASG 158393	
Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição.					IFS - Estância UASG 152426	
Colher p/mexer suco, material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, medindo aproximadamente 30,5 cm de comprimento e espessura 1 mm.					IFS - Glória UASG 152420	
Colher para café, em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 10 cm (± 2 cm) de comprimento e 2 mm de espessura, com cabo também em aço inoxidável.					IFS - Itabaiana UASG 152430	
Colher para sobremesa em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 16 cm (± 2 cm) de comprimento e 2 mm de espessura, com cabo também em aço inoxidável.					IFS - Lagarto UASG 158394	
Colher tipo remo em polietileno. Material 100% em polietileno alimentício. Côncava para facilitar a agitação. Temperatura máxima de trabalho 100°C. Fácil higienização. Medidas: 75x9x1,5 cm.					IFS - Propriá UASG 154681	
					IFS - São Cristóvão UASG 158392	
					IFS - Socorro UASG 154680	
					IFS - Poço Redondo	

Descrição do Material							UNIDADE	
PCT	UN	UN	UN	UN	UN	UN	Requisição Mínima	Requisição Máxima
85	-	-	2	-	-	-	IFS- Tobias Barreto UASG 154679	
250	-	4	-	-	-	-	IFS- Reitoria UASG 158134	
-	30	-	-	-	-	-	IFS - Aracaju UASG 158393	
-	200	-	-	-	-	-	IFS - Estância UASG 152426	
-	-	-	-	-	-	-	IFS - Glória UASG 152420	
-	-	-	-	-	-	-	IFS - Itabaiana UASG 152430	
-	-	-	-	-	-	-	IFS - Lagarto UASG 158394	
-	-	-	-	-	-	-	IFS - Propriá UASG 154681	
-	-	-	-	-	-	-	IFS - São Cristóvão UASG 158392	
-	-	-	-	-	-	-	IFS - Socorro UASG 154680	
-	-	-	-	-	-	-	IFS - Poço Redondo	
100	4	-	-	1	2	2	Requisição Mínima	Requisição Máxima
500	12	-	-	4	10	10	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima	Requisição Máxima
100	-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima	Requisição Máxima
200	-	50	-	-	-	-	Requisição Mínima	Requisição Máxima

Descrição do Material	UNIDADE									
	UN	UN	CX	CX	CX	CX				
Copo descartável, material isopor, capacidade 180 ml. Caixa com 25 unid. Cor branca.	2	8	-	8	2	3	17	Requisição Mínima	IFS - Tobias Barreto	UASG 154679
Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, conforme NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 copos. Caixa com 5.000 unidades (50 sacos). Cor branco ou incolor.	4	16	-	16	6	8	50	Requisição Máxima	IFS- Reitoria	UASG 158134
Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, conforme NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 copos. Caixa com 2.500 unidades (25 sacos). Cor branca ou incolor.	-	-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima	IFS - Aracaju	UASG 158393
Copo meio cristal cilíndrico liso transparente, para água, capacidade para 400ml, fundo reforçado, com aproximadamente 15 cm de altura (± 2 cm) e 7 cm de diâmetro de boca (± 2 cm) .	10	-	-	10	10	5	-	Requisição Máxima	IFS - Estância	UASG 152426
Cuscuzeiro em alumínio nº 26. Com alças reforçadas e tampa. Diâmetro: 26 cm. Altura: 26 cm.	20	-	-	20	20	10	-	Requisição Mínima	IFS - Glória	UASG 152420
Cuscuzeiro em alumínio nº 38. Com alças reforçadas e tampa. Diâmetro: 38 cm. Altura: 38 cm.	1	10	-	1	-	4	1	Requisição Máxima	IFS - Itabaiana	UASG 152430
Descanso para copo, em aço inoxidável, com aproximadamente 9 cm de diâmetro (± 2 cm).	20	50	-	5	-	10	1	Requisição Mínima	IFS - Lagarto	UASG 158394
Dispenser papel toalha, material aço, tipo interfolha, cor branca, características adicionais com chave.	7	6	-	1	6	-	-	Requisição Máxima	IFS - Propriá	UASG 154681
	14	12	-	1	12	-	-	Requisição Mínima	IFS - São Cristóvão	UASG 158392
	1	2	-	-	6	1	-	Requisição Máxima	IFS - Socorro	UASG 154680
	1	10	-	-	20	2	-	Requisição Mínima	IFS - Poço Redondo	
	-	-	-	-	2	-	-	Requisição Máxima		
	-	-	-	-	10	10	10	Requisição Mínima		
	-	-	-	-	20	20	20	Requisição Máxima		

Descrição do Material	UNIDADE					
	UN	UN	UN	UN	UN	UN
Escorredor de louças e talheres duplo, em aço inox, com capacidade mínima para 16 pratos, com compartimentos apropriados para colocação de pratos, copos e talheres, pés de borracha/silicone antiderrapantes, medindo aproximadamente 45 cm (± 2 cm) x 30 cm (± 2 cm).	1	-	-	-	1	Requisição Mínima IFs- Tobias Barreto UASG 154679
Escumadeira com cabo e corpo de aço inoxidável. 30 cm de comprimento e diâmetro 9 cm.	2	-	-	-	2	Requisição Máxima IFs- Reitoria UASG 158134
Escumadeira corpo e cabo de alumínio. Tamanho grande. Comprimento do cabo 50 cm. Diâmetro: 14 cm.	-	-	-	-	-	Requisição Mínima IFs - Aracaju UASG 158393
Escumadeira corpo e cabo de alumínio. Tamanho médio. Comprimento do cabo 37 cm. Diâmetro: 10 cm.	-	-	-	-	-	Requisição Mínima IFs - Estância UASG 152426
Espátula para bolo em inox, cabo em polietileno na cor branca, medindo 30 cm de comprimento (± 2 cm).	-	-	-	-	-	Requisição Máxima IFs - Glória UASG 152420
Espremedor de legumes industrial grande. Corpo alumínio fundido. Pintura eletrostática. Navalha aço inox afiado. Cabo Nylon com fibra. Peso aproximado: 2,900 kg. Medidas: 121cmx41cmx58cm (AxLxC).	1	-	-	-	1	Requisição Mínima IFs - Itabaiana UASG 152430
Faca de mesa. 4 polegadas, sem ponta em aço inox de alto padrão, serrilha tipo para churrasco. Dimensões aproximadas: comprimento 244 mm, largura 22 mm e altura 10,00 mm.	2	-	-	-	2	Requisição Máxima IFs - Lagarto UASG 158394
Faca inox para pão, cabo em polipropileno, com 30 cm de comprimento (± 2 cm).	30	30	-	10	20	Requisição Mínima IFs - Propriá UASG 154681
	-	20	-	1	-	Requisição Máxima IFs - São Cristóvão UASG 158392
	-	40	-	2	-	Requisição Mínima IFs - Socorro UASG 154680
	-	-	-	1	1	Requisição Máxima IFs - Poço Redondo UASG 154681
	12	24	-	-	-	Requisição Mínima IFs - Poço Redondo UASG 154681
	24	48	-	-	-	Requisição Máxima IFs - Poço Redondo UASG 154681

Descrição do Material	UNIDADE			
	UN	UN	UN	UN
Faca para carne. 10 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,17 kg. Comprimento: 385 mm. Largura: 48 mm. Altura: 22 mm.	-	-	-	-
Faca para carne. 7 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10 kg. Comprimento: 296 mm. Largura: 42 mm. Altura: 18 mm.	-	-	-	-
Faca para carne. 8 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10 kg. Comprimento: 316 mm. Largura: 40 mm. Altura: 18 mm.	-	-	-	-
Faca para legumes e frutas. 4 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso 0,03 kg, comprimento 207 mm, largura 23 mm, altura 14 mm.	-	-	-	-
Faca para sobremesa, em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento (± 2 cm) sendo a lâmina de 8 cm serrilhada (± 2 cm) e 2 mm de espessura, com cabo também em aço inoxidável.	-	-	-	-
Filme plástico, nome filme plástico. Filme transparente, em PVC, utilização em armazenamento e conservação de alimentos. Rolo de 30 metros. Medidas: 30 m x 28 cm.	Rolo com 30 metros	UN	UN	UN
Faqueiro, Material Talheres Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Quantidade Facas 6, Quantidade Garfos 6, Quantidade Colheres 6, Quantidade Facas Sobremesa 6, Quantidade Garfos Sobremesa 6, Quantidade Colheres Sobre mesa 6, Quantidade Colheres Café 6, Quantidade Colheres Chá 6	UN	-	-	-
IFS - Tobias Barreto UASG 154679				
IFS- Reitoria UASG 158134				
IFS - Aracaju UASG 158393				
IFS - Estância UASG 152426				
IFS - Glória UASG 152420				
IFS - Itabaiana UASG 152430				
IFS - Lagarto UASG 158394				
IFS - Propriá UASG 154681				
IFS – São Cristóvão UASG 158392				
IFS - Socorro UASG 154680				
IFS - Poço Redondo				

Descrição do Material							UNIDADE
UN	UN	CX	UN	UN	UN	UN	UN
-	8	-	16	1	1	Requisição Mínima IFs- Tobias Barreto UASG 154679	IFs- Tobias Barreto UASG 154679
-	16	-	48	2	2	Requisição Máxima	Requisição Máxima
-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima IFs- Reitoria UASG 158134	Requisição Mínima IFs- Reitoria UASG 158134
-	-	-	-	-	-	Requisição Máxima IFs - Aracaju UASG 158393	Requisição Máxima IFs - Aracaju UASG 158393
-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima IFs - Estância UASG 152426	Requisição Mínima IFs - Estância UASG 152426
-	-	-	-	-	-	Requisição Máxima IFs - Glória UASG 152420	Requisição Máxima IFs - Glória UASG 152420
-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima IFs - Itabaiana UASG 152430	Requisição Mínima IFs - Itabaiana UASG 152430
-	-	-	20	-	-	Requisição Máxima IFs - Lagarto UASG 158394	Requisição Máxima IFs - Lagarto UASG 158394
-	-	-	40	-	-	Requisição Mínima IFs - Propriá UASG 154681	Requisição Mínima IFs - Propriá UASG 154681
-	-	-	-	15	1	Requisição Máxima IFs - São Cristóvão UASG 158392	Requisição Máxima IFs - São Cristóvão UASG 158392
-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima IFs - Socorro UASG 154680	Requisição Mínima IFs - Socorro UASG 154680
-	4	-	200	1	-	Requisição Máxima IFs - Poço Redondo UASG 154680	Requisição Máxima IFs - Poço Redondo UASG 154680
-	12	-	600	4	-	Requisição Mínima IFs - Poço Redondo UASG 154680	Requisição Mínima IFs - Poço Redondo UASG 154680
-	-	-	-	-	-	Requisição Máxima IFs - Poço Redondo UASG 154680	Requisição Máxima IFs - Poço Redondo UASG 154680
-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima IFs - Poço Redondo UASG 154680	Requisição Mínima IFs - Poço Redondo UASG 154680
-	24	48	-	20	2	Requisição Máxima IFs - Poço Redondo UASG 154680	Requisição Máxima IFs - Poço Redondo UASG 154680

Descrição do Material						
			UNIDADE			
PCT	PCT	UN	UN	Requisição Mínima	Requisição Máxima	
34	-	14	1	-	-	IFS - Tobias Barreto UASG 154679
100	-	40	2	-	-	IFS - Reitoria UASG 158134
-	-	-	-	-	-	IFS - Aracaju UASG 158393
15	-	-	2	1	1	IFS - Estância UASG 152426
50	-	-	4	2	2	IFS - Glória UASG 152420
10	-	10	1	1	1	IFS - Itabaiana UASG 152430
100	-	100	10	10	10	IFS - Lagarto UASG 158394
-	-	-	-	2	2	IFS - Propriá UASG 154681
30	-	-	1	-	-	IFS - São Cristóvão UASG 158392
100	-	-	1	-	-	IFS - Socorro UASG 154680
15	-	-	1	-	-	IFS - Poço Redondo
30	-	-	2	-	-	
10	10	10	5	2	2	
20	20	20	10	5	5	

Descrição do Material										UNIDADE	
Pacote 400g		PCT	UN	Requisição Mínima	Requisição Máxima						
12	-	1	-	1	1	1	1	1	1	IFS- Tobias Barreto UASG 154679	
36	-	2	-	2	2	2	2	2	2	IFS- Reitoria UASG 158134	
-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Aracaju UASG 158393	
-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Estância UASG 152426	
-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Glória UASG 152420	
-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Itabaiana UASG 152430	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Lagarto UASG 158394	
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Propriá UASG 154681	
24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - São Cristóvão UASG 158392	
8	-	2	1	-	-	-	-	-	-	IFS - Socorro UASG 154680	
100	-	50	10	-	-	-	-	-	10	IFS - Poço Redondo	
				-	-	2	-	-	-	IFS - Aracaju UASG 158393	
				-	-	3	-	-	-	IFS - Estância UASG 152426	
				-	-	1	-	-	-	IFS - Glória UASG 152420	
				-	-	1	-	-	-	IFS - Itabaiana UASG 152430	
				-	-	2	-	-	-	IFS - Lagarto UASG 158394	
				-	-	8	-	-	-	IFS - São Cristóvão UASG 154680	
				-	-	-	-	-	-	IFS - Poço Redondo	
				-	-	20	-	-	5	IFS - Aracaju UASG 158393	
				-	-	50	-	-	-	IFS - Estância UASG 152426	
				-	-	-	-	-	-	IFS - Glória UASG 152420	
				-	-	-	-	-	-	IFS - Itabaiana UASG 152430	
				-	-	-	-	-	-	IFS - Lagarto UASG 158394	
				-	-	-	-	-	-	IFS - Propriá UASG 154681	
				-	-	-	-	-	-	IFS - São Cristóvão UASG 154680	
				-	-	-	-	-	-	IFS - Poço Redondo	

Descrição do Material						
UNIDADE			UNIDADE			
UN	UN	KG	KG	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Tobias Barreto UASG 154679
2	-	1	5	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs- Reitoria UASG 158134
4	-	2	14	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Aracaju UASG 158393
-	-	-	-	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Estância UASG 152426
-	-	-	-	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Glória UASG 152420
-	-	-	-	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Itabaiana UASG 152430
-	-	-	-	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Lagarto UASG 158394
1	-	1	8	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Propriá UASG 154681
20	-	10	100	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - São Cristóvão UASG 158392
5	5	20	2	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Socorro UASG 154680
2	2	10	1	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs - Poço Redondo
5	5	20	2	Requisição Mínima	Requisição Máxima	

Descrição do Material										UNIDADE	
UN	Rolo	Rolo	Pacote c/ 05 un.	UN	UN	UN	UN	PCT		Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	16	-	44	-	-	-	-	-	IFS- Tobias Barreto UASG 154679	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	48	-	130	-	-	-	-	10	IFS- Reitoria UASG 158134	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	-	-	-	-	-	-	-	30	IFS - Aracaju UASG 158393	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Estância UASG 152426	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Glória UASG 152420	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	2	-	-	-	-	-	-	1	IFS - Itabaiana UASG 152430	Requisição Mínima	Requisição Máxima
5	40	-	-	-	-	-	-	2	IFS - Lagarto UASG 158394	Requisição Mínima	Requisição Máxima
4	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Propriá UASG 154681	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	1	-	-	-	-	-	-	-	IFS - São Cristóvão UASG 158392	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	2	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Socorro UASG 154680	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	10	10	-	10	10	10	-	-	IFS - Poço Redondo	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	20	20	-	20	20	20	-	-			

Descrição do Material		UNIDADE			
		UN	UN	Requisição Mínima	Requisição Máxima
Peneira industrial grande. Com alças. 100% aço inox da tela ao aro. Diâmetro interno +/- 20,5 cm e altura +/- 5 cm.					
Petisqueira, inox, diâmetro 17 cm (± 2 cm), com 3 divisões.					
Pipoqueira Elétrica com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 127v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01.					
Porta guardanapos em inox, med. Aprox.0,6mm de espessura, largura 30mm; comprimento 120 mm; altura 85 mm.					
Prato raso para sobremesa, em porcelana de 1ª linha na cor branca, com filete dourado na borda, totalmente esmaltado, aprox. 20cm de diâmetro (± 2 cm) design redondo, resistente a micro-ondas e lava louças.					
Prato, material plástico, aplicação serviço informal, tamanho grande, características adicionais: descartável, fundo, medindo aprox. entre 20 cm a 23 cm. Cor branca.					
Pacote c/ 10 un.	UN	UN	UN	IFS - Tobias Barreto UASG 154679	IFS - Reitoria UASG 158134
40	8	2	1	5	-
120	16	4	2	10	-
-	-	-	-	-	-
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - Aracaju UASG 158393
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - Estância UASG 152426
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - Glória UASG 152420
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - Itabaiana UASG 152430
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - Lagarto UASG 158394
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - Propriá UASG 154681
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - São Cristóvão UASG 158392
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - Socorro UASG 154680
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
					IFS - Poço Redondo
					Requisição Mínima
					Requisição Máxima
50	48	5	4	-	-

Descrição do Material										UNIDADE	
UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	Pacote c/ 10 un.	Pacote com 10 un.	Pacote c/ 10 un.	Requisição Mínima	Requisição Máxima
-	1	2	4	1	2	-	40	40	40	IFS- Tobias Barreto UASG 154679	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS- Reitoria UASG 158134	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Aracaju UASG 158393	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Estância UASG 152426	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Glória UASG 152420	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	IFS - Itabaiana UASG 152430	
-	1	1	1	1	1	1	5	5	5	IFS - Lagarto UASG 158394	
-	10	10	10	5	5	50	100	100	100	IFS - Propriá UASG 154681	
-	1	-	-	-	2	-	12	-	-	IFS - São Cristóvão UASG 158392	
-	2	-	-	-	3	-	24	-	-	IFS - Socorro UASG 154680	
-	-	-	-	1	-	-	6	-	-	IFS - Poço Redondo	
-	-	-	-	1	-	-	24	-	-		
-	-	-	-	2	2	-	40	-	-		
-	-	-	-	4	5	48	50	50	50		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Descrição do Material		UNIDADE			
		UN	UN	Requisição Mínima	Requisição Máxima
Suporte para jogo de placas. Espaço para 06 placas. Medidas: 38 x 33 x 5 cm. Fabricado em plástico atóxico e impermeável, que impede a contaminação de alimentos.				IFS - Tobias Barreto UASG 154679	
Suporte/dispenser para copos descartáveis de água (padrão ABNT 180/200ml), com sistema poupa copos que libera um copo por vez, acionado por dispositivo semiautomático (botão/alavanca) sem contato manual, em material plástico injetado de alto impacto, na cor branca, com capacidade mínima para 100 copos, para fixação na parede (acompanhado de parafusos e buchas), medindo aproximadamente 69cm de altura x 27cm de largura x 14cm de profundidade ($\pm 2\text{cm}$). Tubo: 8cm de diâmetro.			IFS - Reitoria UASG 158134		
Taça para água em vidro transparente, com pé alto, capacidade para 300ml, medindo aproximadamente 16,10cm de altura ($\pm 2\text{cm}$) 7,30cm de diâmetro de boca ($\pm 2\text{cm}$).				IFS - Aracaju UASG 158393	
Tacho para fritura em aço, acabamento esmaltado branco por dentro e preto por fora, alça esmaltada reforçada. Nº 45. Capacidade entre 8 L. Produto 100% atóxico.				IFS - Estância UASG 152426	
Tacho para fritura em aço, acabamento esmaltado branco por dentro e preto por fora, alça esmaltada reforçada. Nº 50. Capacidade entre 12L. Produto 100% atóxico.				IFS - Glória UASG 152420	
				IFS - Itabaiana UASG 152430	
				IFS - Lagarto UASG 158394	
				IFS - Propriá UASG 154681	
				IFS - São Cristóvão UASG 158392	
				IFS - Socorro UASG 154680	
				IFS - Poço Redondo	

Descrição do Material							UNIDADE			
UN	UN	UN	UN	Pacote c/ 100 un.	Pacote c/ 50 un.	Pacote c/ 50 un.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	IFs- Tobias Barreto UASG 154679	
8	1	1	1	-	34	4	8	-	Requisição Mínima	IFs- Reitoria UASG 158134
16	2	2	2	-	100	12	24	-	Requisição Máxima	IFs - Aracaju UASG 158393
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima	IFs - Estância UASG 152426
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Requisição Máxima	IFs - Glória UASG 152420
6	-	-	-	-	-	3	5	-	Requisição Mínima	IFs - Itabaiana UASG 152430
12	-	-	-	-	-	5	10	-	Requisição Máxima	IFs - Lagarto UASG 158394
6	-	-	-	-	-	1	10	10	Requisição Mínima	IFs - Propriá UASG 154681
50	-	-	10	-	-	100	100	100	Requisição Máxima	IFs - São Cristóvão UASG 158392
6	-	-	-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima	IFs - Socorro UASG 154680
12	-	-	-	-	-	5	-	-	Requisição Máxima	IFs - Poço Redondo
6	1	1	1	-	-	-	-	-	Requisição Mínima	
24	1	1	1	-	-	30	-	-	Requisição Máxima	
-	-	-	-	-	-	2	-	-	Requisição Mínima	
-	-	-	-	-	-	10	-	-	Requisição Máxima	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Requisição Mínima	
24	-	-	-	-	-	-	10	10	10	Requisição Máxima
48	-	-	-	-	-	20	20	20	Requisição Mínima	

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.5. (SUPRESSÃO)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição atenderá ao processo de compra compartilhada instituído pelo CGPAQ (Comitê Gestor do Plano de Aquisições IFS), com a necessidade do Campus Tobias Barreto, dos demais *Campi* e Reitoria. Considerando que são materiais necessários/básicos dentro das unidades, a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento da unidade, a fim de viabilizar o bom atendimento de seus servidores e visitantes, bem como subsidiar eventos de pequeno porte no âmbito do Instituto, tendo em vista que os materiais existentes atualmente são insuficientes para suprir a contento esta necessidade.

2.2. A aquisição está de acordo com o Planejamento Estratégico do Instituto Federal de Sergipe, em que atende aos objetivos:

- OE03- Promover integração dos servidores, buscando melhoria de clima organizacional e da qualidade de vida.
- OE17- Identificar potencialidades para prestação de serviços à comunidade externa.

2.3 A licitação será feita por grupos e por itens, tendo em vista a similaridade de alguns materiais, a exemplo de itens alimentícios, de plástico, de aço inox, vidro, materiais descartáveis e alumínio.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, em remessa conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte, conforme informações abaixo:

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TELEFONE
154679	IFS/Campus T. Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000	COALP – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	(79) 3711-3286 Ramal 3402
158394	IFS/Campus Lagarto	Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE. CEP: 49400-000	COALP – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	(79) 3321-1500 Ramal 1530

152426	IFS/Campus Estância	Rua João Café Filho, 264, Estância/SE. CEP: 49200-000	COALP – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	(79) 3711-3291 Ramal 3615
152430	IFS/Campus Itabaiana	Av. Airton Gonçalves de Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE. CEP: 49.500-543	COALP – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	(79) 3711-3293 Ramal 3519
152420	IFS/Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP: 49680-000	Gabinete da Direção	(79) 3711-3295 Ramal 3700
154681	IFS/Campus Propriá	Rua Rotary, 330, Bairro Centro, Propriá/SE. CEP:49900-000	COALP – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	(79) 3711-3272 Ramal 3307
158393	IFS/Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Getúlio Vargas, Aracaju/SE. CEP: 49055-260	COAL – Coordenadoria de Almoxarifado	(79) 3711-3192 Ramal 3124
158392	IFS/Campus S. Cristóvão	Rodovia BR 101, Km 96, s/n, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE. CEP: 49.100-000	COAL – Coordenadoria de Almoxarifado	(79) 3711-3059
158134	IFS/Reitoria	Avenida Jorge Amado, 1551-Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE. CEP: 49025-330;	COAL – Coordenadoria de Almoxarifado	(79) 3711-1439 Ramal 1439
154680	IFS/Campus Socorro	Avenida Perimetral "B", 94, Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE. CEP: 49160-000	COALP – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	(79) 3711-3265 Ramal 3811
154626	IFS/Campus Poço Redondo	Rodovia SE 230, s/n, Poço Redondo/SE. CEP: 49810-000	Gabinete da Direção	

4.2. (SUPRESSÃO)

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.1. Recomenda-se que o fornecedor observe, além das especificações supracitadas, os critérios de sustentabilidade ambiental, de que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.4.2. Para os produtos que consumam energia, aconselha-se considerar a Lei nº 10.295/2001 e Decreto nº 4.059/2001, optando pela aquisição de produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro que possuam o selo PROCEL da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”.

4.4.3. Na aquisição de eletrodomésticos que gerem ruído, sugere-se considerar produtos que apresentem nível de potência sonora comprovada pelo selo ruído aposto ao produto e/ou à sua embalagem, conforme Portaria Inmetro nº 430, de 16 de agosto de 2012, alterada pela Portaria Inmetro nº 388, de 06 de agosto de 2013.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6.1. O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 6.1.7. responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
 - 6.1.8. atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
 - 6.1.9. providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
 - 6.1.10. comunicar por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 6.1.11. os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. (SUPRESSÃO)

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.5. cometer fraude fiscal;
- 13.6. Pela inexequção total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.6.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.7. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.7.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;
 - 13.7.2. em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 13.7.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.7.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.7.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 13.7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.8. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.9.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.9.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.9.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. (SUPRESSÃO)

Tobias Barreto/SE, 30 de maio de 2019.

Vagner Leal Santana
Gerente de Administração
Instituto Federal de Sergipe
Campus Tobias Barreto
Setor Requisitante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado Não Aprovado

Data: ____ / ____ / ____

Claifton Bongiovani do Carmo
Diretor Geral

De acordo com o Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 5.450/2005

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2019
Pregão SRP nº 01/2019

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente e de consumo para Copa/Cozinha do Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto, demais Campi e Reitoria, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)													
Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	IFS - Tobias Barreto - Gerenciador (...)	Quantidade por Participantess						Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFS/Campus Tobias Barreto (UASG 154679).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1.xxxxx (UASG xxxxxx).

3.2.2.xxxxx (UASG xxxxxx).

3.2.3.xxxxx (UASG xxxxxx).

3.2.4.(...)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tobias Barreto/SE, ____/____/2019

Claifton Bongiovani do Carmo
Diretor do IFS/Campus Tobias Barreto

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas:

CPF:

CPF: